



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 62/2025

Projeto de Lei nº 058/2025

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *"Dispõe sobre a Reorganização e Reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município de Ipê e dá outras providências."*

O Projeto de Lei em análise pretende adequar e consolidar a legislação do Sistema de Controle Interno deste Município, tudo em acordo com as diretrizes do Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul que orienta a estruturação dos sistemas de controle dos municípios, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal- Lei Complementar nº 101/2000.

No que se refere ao aspecto formal e material, em análise à Exposição de Motivos ofertada se verifica a pretensão que é estabelecer regimento específico atendendo as normas gerais voltadas à efetiva implementação e ao constante aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno no âmbito municipal, qual permitirá uma ação governamental mais moderna e eficaz sobre a Gestão Pública, em estrita consonância com o preconizado pela Lei Fundamental e pelo ordenamento jurídico vigente.

Ou seja, trata-se de modernizar a estrutura do sistema de controle interno do Município, possibilitando que os resultados sejam mais eficientes.

Feitas as considerações acima alinhadas, há que se referir não se verificar qualquer óbice legal ao projeto apresentado pelo Poder Executivo.

Assim, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade da proposta em análise, seguindo para apreciação do plenário.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."



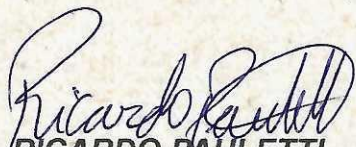
CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ

- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

É o parecer.

Sala das Comissões Ipê-RS, em 05 de agosto de 2025.


CELICA VEBBER
Presidente


RICARDO PAULETTI
Vice Presidente


VALDIR PEREIRA BUENO
Secretaria/Relator

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."